



RESOLUÇÃO CMS/BH – 234/08

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 03/7/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de pagamento diferenciado para o exame Eletroencefalografia, devido a dificuldade de contratação de prestadores para realizá-lo;

Considerando as Resoluções RE Nº 2.606, de 11/8/2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANS), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de protocolos de reprocessamento de produtos médicos e dá outras providências;

Considerando a Resolução RE Nº 2.305, de 31/7/2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANS), que prorroga o prazo estabelecido no Art. 17 da RE Nº 2.606, de 11/8/2006;

Considerando que existem 1.800 pacientes aguardando pela realização do exame Eletroencefalografia em Belo Horizonte;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 17/6/2008.

Resolve:

Aprovar a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de pagamento diferenciado para exame Eletroencefalografia, com a seguinte recomendação:

- Que seja suspensa a compra de exames do setor privado, decorrido seis meses da aprovação da proposta por este Conselho.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2008.

ROBERTO DOS SANTOS
2ª Secretário do Conselho Municipal de Saúde

LPM